



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

**4º ADITIVO DE ALTERAÇÃO PARCIAL DO CONTRATO SOB Nº 053,  
FIRMADO EM 07 DE ABRIL DE 2022.**

o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, com sede administrativa na Avenida Silva Tavares n.º1127, nessa, inscrito no CNPJ n.º 92.399.153/0001-71, representado por seu Prefeito Municipal, **Volmar Telles do Amaral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º616.399.580-53 e portador da Cédula de Identidade RG n.º 1102017447SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua José Alexandre Neuwald, n.º 49, nessa, e Empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.392.348/0001-60, com sede junto à Vila São Roque, s/n, Sala 01, no Município de Chapecó, SC, neste ato representada pelo **Sr. Cristian Paulo Kehl Balbinot**, inscrito no CPF sob o n.º 010.580.759-18, os quais ajustam o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

As partes acima nominadas, em 07 de abril de 2022, firmaram CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para vigorar a contar daquela data.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado pelo prazo de 12 meses, passando a vigorar até **07 de abril de 2027**, nos termos da solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde em 10 de março de 2026.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As partes reajustam os preços constantes no Anexo I do Contrato 053/2022, a fim de constar os seguintes valores por litro de resíduos do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde:

<b>Quantidade</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
400,00	Resíduos dos Grupos A/E (infectantes e perfuro cortantes) – Hospital Municipal	R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais)
80,00	Resíduos do Grupo B (químicos) – Hospital Municipal	R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos)	R\$ 336,80 (trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)
200,00	Resíduos dos Grupos A/E (infectantes e perfuro cortantes) –	R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Saldanha Marinho

	Unidade Básica de Saúde		
40,00	Resíduos do Grupo B (químicos) – Unidade Básica de Saúde	R\$ 4,21 (quatro reais e vinte um centavos)	R\$ 168,40 (cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos)
<b>Total dos produtos</b>			<b>R\$ 1.915,20</b>

**Valor Total do Presente Aditivo mensal é R\$ 1.915,20 (Hum mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).**

O aditivo acima citado atende os requisitos da Legislação vigente no que diz respeito ao limite de aditivo de valor no patamar máximo de 25% (vinte cinco por cento), e se justifica conforme solicitação encaminhada anexo.

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais estipulações do instrumento originário, aqui não alteradas, permanecem em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A presente alteração é firmada pelas partes, obrigatória a si, seus herdeiros e/ou sucessores a qualquer título, e fica fazendo parte integrante do contrato originário, para que formem um único instrumento, e juntos produzam seus legais e jurídicos efeitos, declarando as partes contratantes que nada mais tem a exigir uma da outra, até a presente data, restando a ser cumprido somente o que é ora ajustado.

E, por estarem justos e acordados com o presente, em duas vias de igual teor e forma, assinam, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Saldanha Marinho - RS, 07 de abril de 2026.

**Volmar Telles do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
18

Assinado de forma digital por  
CRISTIAN PAULO KEHL  
BALBINOT:01058075918  
Dados: 2026.03.24 10:07:47  
-03'00'

**SERVIOESTE SOLUÇÕES**  
**AMBIENTAIS LTDA**  
**Contratada**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF n.º

\_\_\_\_\_  
CPF n.º